ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE DECRETO 639/2018

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2018 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1992 de 03 de Setembro de 2018.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2018, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Despesa	Eco.	Valor	Fonte
10.01.28.846.0000.0.008	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	Е	R\$ 2.000,00	0
10.01.28.846.0000.0.008	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	Е	R\$ 6.000,00	768

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Despesa	Eco.	Valor	Fonte
10.01.18.122.111.2.045	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	Е	R\$ 2.000,00	0
10.01.18.122.111.2.045	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	Е	R\$ 6.000,00	768

Art. 3° - Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 1919, de Dezembro de 2017 - PPA 2018/2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orcamentária em execução.

Art. 4º - Fica alterada a Lei 1892 de 31 de Julho de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5°. Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

MATINHOS, 14 de Novembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito Municipal

Publicado por: Roberto Paulo Meissner Código Identificador:51B076BD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/11/2018. Edição 1633

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/